DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Inexigibilidade 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4
CACS/FUNDEB 6

Poder Legislativo 31
Atos Legislativos 31
Pauta das Sessões 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Itens 03, 05, 08, 12, 21, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 44, 52, 68, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 103 e 106; EDNA APARECIDA LOPES DA TRINDADE EPP – Itens 87 a 95; C. A. S. ARANHA ALIMENTOS EPP – Itens 24 a 26; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – Itens 48 a 50; MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME – Itens 09 a 11, 17, 27, 28, 53, 55, 56, 61, 69, 70, 81, 96 e 99; ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP – Itens 02, 04, 06, 07, 13 a 15, 18, 20, 22, 23, 33, 34, 38, 41 a 43, 45, 47, 51, 57 a 60, 62, 63, 65, 67, 77, 79, 80, 82, 86, 98, 101, 105 e 107; ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP – Itens 108 a 113; F. M. BENEDITO MERCADO LTDA EPP – Itens 01, 32, 64 e 102; VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME – Itens 16 e 37; IRAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – Itens 97, 100 e 104, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 14/02/2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: JACK BEER BAR E RESTAURANTE LTDA ME – Itens 01 e 02; referente à aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, com fornecimento de forma parcelada. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 14/02/2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Ratifico e torno público, o processo de inexigibilidade para contratação da empresa "COMUNIDADE TERAPEUTICA HELP PRIME LTDA ME", na contratação de empresa para acolher através de moradia o jovem V.B.R., pois o mesmo não tem perspectiva de reintegração familiar, incluindo serviços mínimos de hotelaria (acomodação e alimentação), atendimento médico clínico, psiquiatra, terapeuta ocupacional, nutricionista, além de monitores para atividades recreativas, em cumprimento a recomendação do Ministério Público, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 25. Martinópolis/SP, 14/02/2023 – MARCO ANTÔNIO JACOMELLI DE FREITA – Prefeito.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 o processo supra p/ aquisição de um veículo automotor, tipo furgão ambulância de simples remoção, zero quilômetro, ano 2022/2023, para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Saúde, através de Emenda Parlamentar, que foi Publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal Diário Oficial da União e Diário Municipal em 09/02/2023, retifica a publicação onde **lê-se:** EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, **leia-se:** EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Martinópolis, 14/02/2023 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pregão Eletrônico n.º 005/2023, Processo Licitatório n.º 006/2023.

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023, Processo Licitatório n.º 006/2023, com abertura prevista para o dia **23 de fevereiro de 2023** às 8h30min, destinado à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de cestas básicas montadas em sacos plásticos transparentes, para atendimentos de famílias carentes cadastradas no departamento de Assistência Social, Publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Municipal em 31/01/2023, retifica o Termo de Referência do Anexo I, onde **le-se:** 01 Achocolatado em pó: de acordo com as NTA 02 e 40. Preparado à base de matérias –primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, casca de semente de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó e soro de leite. Com aparência de pó fino de cor marrom, sabor e cheiro próprios, com validade mínima de 12 meses. Embalagem:- Primária de pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno , resistente, termossoldado, pote plástico ou lata ou pacote contendo peso líquido de 400g, **leia-se:** 01 Achocolatado em pó: de acordo com as NTA 02 e 40. Preparado à base de matérias –primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, casca de semente de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, com aparência de pó fino de cor marrom, sabor e cheiro próprio,

com validade mínima de 12 meses. Embalagem:- Primária de pacote de 400g, assim como prorroga-se o prazo de abertura de edital para o dia **06 de março de 2023 as 08h30min**,. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitação, no site (www.martinopolis.sp.gov.br.), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço https://comprasbr.com.br/processos/ no horário normal de expediente. Martinópolis, 14/02/2023– MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

RETIFICAÇÃO AO DESPACHO DE PREGÃO ELETRONICO FRACASSADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2023

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi publicado, a declaração de FRACASSADO, do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Procedimento Licitatório n.º 004/2023, realizado em 09/02/2023, destinado à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de recarga de botijões de gás (botijão GLP P.45 e botijão GLP P.13), para atendimento de diversos Departamentos da municipalidade, no Diário Oficial do Estado em 11/02/2023, Jornal Diário Oficial da União e Diário Municipal em 13/02/2023, retifica a publicação onde **lê-se:** Pregão Eletrônico nº 005/2023, Procedimento Licitatório n.º 004/2023, **leia-se:** Pregão Eletrônico nº 004/2023, Procedimento Licitatório n.º 005/2023. Martinópolis, 14 de fevereiro de 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – Sala 1 / 2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Ata da Reunião Ordinária, em **14/02/2023**, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, iniciada em primeira chamada às 13:45 h, devido à existência de quórum regimental. **PAUTA DO DIA:** a) Leitura e aprovação da Nota de Repúdio deste Conselho contra a assistente social municipal, [redacted]; por sua conduta inconveniente e reprovável durante a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ocorrida em 15/12/2022; b) Proposta de prestação de serviços feita pela empresa VM Romera, CNPJ: 26.358.034/0001-01, para a realização da eleição do Conselho Tutelar deste Município, que ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro de 2023; c) Leitura do Procedimento Administrativo de Fiscalização, oriundo da Promotoria de Justiça deste Município. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em obediência ao Regimento Interno do CMDCA, verificou-se o *quórum* para o início das atividades da reunião. Assim, o Presidente, Sr. Danilo Aparecido de Souza, cumprimentou a todos e efetuou a leitura da Nota de Repúdio mencionada, sendo unanimemente aprovada, deliberando-se seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal. Também foram parabenizadas as conselheiras Marcela Ribeiro Belon e Bruna Karen Grilo Pereira de Souza pelo valioso empenho na realização da nominada Conferência. Quanto à proposta da empresa VM Romera, serão solicitados outros orçamentos, para análise e eventual contratação. Realizada leitura do Procedimento Administrativo de Fiscalização, oriundo da Promotoria de Justiça deste Município, o qual será encaminhado posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal, para análise e deliberação. Agendada reunião extraordinária para 28/02/2023, a fim de tratar da Eleição do Conselho Tutelar deste Município – 2023. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 14:50 h. Ata redigida por mim, Júlio César Vernize, 1º Secretário do CMDCA, aprovada por todos.

Presidente: Danilo Aparecido de Souza

Vice-Presidente: Célio Gomes Moreira

1º Secretário: Júlio César Vernize

2º Secretário: Samuel Barros Cordeiro

Ana Claudia dos Santos Peixoto

Marcela Ribeiro Belon

Sebastião Clementino dos Santos Filho

Luciano Borges de Souza

172.016.103.039

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 14/02/2023

	REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	POLÍCIA CIVIL	JÚLIO CESAR VERNIZE	
		PAULA FAVARETO AZEVEDO	
	EDUCAÇÃO	MÁRCIA PEDROSA SILVA	
		ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	Ana Claudia dos S. Peixoto
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
		HILDA ANDREIA DE LIMA T. VERNIZE	
	SAÚDE	BRUNA KAREN GRILO PEREIRA DE SOUZA	
		TALITA ALVES C. CERDEIRINHA DOS SANTOS	
	VIGILÂNCIA MUNICIPAL	DANILO APARECIDO DE SOUZA	
		CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM	ADILSON APARECIDO FRANZINI	
		AMANDA LOPES SANTOS	
	IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO	MARCELA RIBEIRO BELON	
		TIAGO RICARDO CHANQUINI	
	CLUBES DE SERVIÇO	HUMBERTO NICODEMO BARBOSA	
		SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	
	ENT DE ATEND. À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE	PEDRO SILVEIRA JUNIOR	
		LUCIANO BORGES DE SOUZA	
	MAÇONARIA	CÉLIO GOMES MOREIRA	
		MARLUS REGINATO FRANCO	

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DE POSSE E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026. Aos **14 (quatorze)** dias do mês de **fevereiro de 2023**, às **08h30**, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos os membros eleitos para posse e eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS FUNDEB) do município de Martinópolis/SP, quadriênio 2023/2026. Além dos membros eleitos, estavam presentes o ex–Presidente do CACS FUNDEB gestão 2021/2022 João Carlos de Oliveira, o Diretor do Departamento Municipal de Educação (DEMED) Marcelo Alexandre da Silva e o Encarregado da Casa dos Conselhos João Paulo Bernardo, que foi designado para conduzir a assembleia. O João Paulo Bernardo agradece a presença dos conselheiros e ressaltou a importância da participação no CACS FUNDEB, no controle social, na aplicação dos recursos repassados na conta do Fundo, destacou ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito, informa aos presentes sobre a Lei Municipal nº. 3.182, de 31/03/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo assim foram apresentados os seguintes representantes: **Departamento de Administração** - TITULAR - Kátia Ferreira Marcondes Venâncio – RG nº. 25.xxx.xxx-8,SUPLENTE - Giovana Paz Souza - RG nº.54.xxx.xxx-9, **Representante do Departamento Municipal de Educação –** TITULAR Maria Francisca Alves Portela - RG nº. 15.xxx.xxx-7,SUPLENTE Ester de Fátima Biazini Moraes - RG nº. 15.xxx.xxx-1, **Representantes dos Professores de escolas públicas municipais de educação básica** TITULAR Grazieli Ramos Carreira - RG nº. 42.xxx.xxx-9, SUPLENTE Mariane Silva Silvério da Costa - RG nº. 46.xxx.xxx-6, **Representantes dos Diretores de escolas públicas municipais de educação básica –** TITULAR Dayane Camilo Mative - RG nº. 43.xxx.xxx-5, SUPLENTE Michelle Tabarini Antonio - RG nº. 34.xxx.xxx-3, **Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica –** TITULAR - Rosemeire Regina Castilho – RG nº. 18.xxx.xxx-2,SUPLENTE Lucia Moreira da Silva - RG nº. 20.xxx.xxx, **Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais -** TITULAR Vanderlice Araujo dos Santos - RG nº. 29.xxx.xxx-6, SUPLENTE Claudio Jose dos Santos - RG nº. 24.xxx.xxx-X, TITULAR - Claudia Cristina de Jesus Reis - RG nº. 25.xxx.xxx-6, SUPLENTE - Victor Patrick dos Reis Guimarães - RG nº. 48.xxx.xxx-X, **Representante dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica –** TITULAR - Rita de Cássia Barbosa Vieira - RG nº. 42.xxx.xxx-6, SUPLENTE André dos Santos Silva - RG nº. 33.xxx.xxx-8, TITULAR Daiane Aparecida Biajante – RG nº. 42.xxx.xxx-8, SUPLENTE - Jorge Aparecido Venâncio – RG nº. 44.xxx.xxx-4, **Representante do Conselho Municipal de Educação –** TITULAR Claudia Aparecida Fonseca - RG nº. 20.xxx.xxx-1, SUPLENTE - Valter Almeida Krug - RG nº. 15.xxx.xxx, **Representante do Conselho Tutelar –** TITULAR- Maria Isabel de Oliveira - RG nº. 32.xxx.xxx-2, SUPLENTEIngrid Janaina Alves Calado - RG nº. 40.xxx.xxx-4, **Representantes de organizações da sociedade civil –** TITULAR - Vânia Soares de Souza - RG nº. 28.xxx.xxx-6, SUPLENTE Alexandre de Souza Viaccava - RG nº. 9.xxx.xxx-5, TITULAR - Renata Leite Santos - RG nº. 29.xxx.xxx-9, SUPLENTE- Pricila Oliveira Lima Nicodemo - RG nº. 35.xxx.xxx-8. Sendo assim, houve uma pequena apresentação por cada conselheiro presente, e finalizou com a palavra do Diretor do DEMED Marcelo Alexandre da Silva, que nesse ato representa o Chefe do Poder Executivo Marcos Freita, justifica a ausência do Prefeito devido a compromissos políticos em Brasília, saúda e empossa os conselheiros da gestão CACS FUNDEB 2023/2026, como também agradece ao comprometimento na participa-

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ção por todos, ressalta que o papel do conselheiro municipal aqui representando por pessoas do bem da sociedade martinopolense e de funcionários do Governo Municipal, ressaltou a importância do envolvimento dos conselheiros na formulação de políticas públicas da educação no município, certo que por fim, a função de ser conselheiro não é pra qualquer pessoa, pois muitas vezes tem que abrir mão de tempo, da convivência familiar e até mesmo ficar sobrecarregados em vossos trabalhos; a participação em conselhos demanda em estudar decretos, leis, documentos e que sempre empenhem em trabalhar pela coletividade, mas sem nenhuma dúvida que todo esse trabalho é recompensado pelo crescimento que terá, pela oportunidade de convivência e acima de tudo pela chance ímpar de exercitar a cidadania em toda a sua plenitude, sendo assim, solicitou acolher a posse com uma salva de palmas a todos conselheiros. Continuamos os trabalhos, o Encarregado da Casa dos Conselhos João Paulo Bernardo explanou que o CACS FUNDEB foi instituído para garantir, incentivar e articular o desenvolvimento de estratégias de planejamento e avaliação nas políticas públicas dos recursos do FUNDEB, enobreceu a importância do conselheiro municipal e da função que o CACS tem no município; o mandato dos membros eleitos e empossados terá início em 10/02/2023 com vigência até 31/12/2026, por fim seu papel como Encarregado da Casa dos Conselhos está em incentivar, orientar e propor o aperfeiçoamento da legislação para garantir a implementação e a ações decorrentes desta política aos conselheiros. Dando continuidade aos trabalhos, abriu a deliberação para **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 2.408/2007, deixou em aberto a indicação dos integrantes para compor a diretoria, assim após uma ampla deliberação, foi eleita por aclamação pelos conselheiros presentes por unanimidade, a seguinte composição CACS FUNDEB 2023/2026 - **PRESIDENTE – VÂNIA SOARES DE SOUZA, VICE-PRESIDENTE – DAYANE CAMILO MATIVE** e para **SECRETÁRIA – ROSEMEIRE REGINA CASTILHO,** sendo assim, foram saudados com uma honrosa salva de palmas. Com a palavra o Diretor do DEMED Marcelo Alexandre da Silva, expõem a importância do CACS FUNDEB para o município na busca em garantir o direito de participação na definição das ações de atendimento às políticas públicas no acompanhamento e controle dos recursos do FUNDEB, e acredita no comprometimento de cada representante em construir novas relações entre governo e cidadão, para a corresponsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades do município, por fim, deseja sucesso nos trabalhos. Com a palavra a Presidente do CACS FUNDEB Vânia Soares de Souza que agradece os votos de confiança e deixou a imensa expectativa de fazer parte do mesmo, como também da necessidade de uma maior participação de todos para superar os problemas com as políticas públicas no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB no município, ressaltou a necessidade do trabalho em conjunto, pois procura com ajuda dos conselheiros em trabalhar na forma de educar, informar, capacitar e formar pessoas em todos os segmentos sociais para a ação efetiva e eficaz de redução da demanda, da oferta e de danos, fundamentada em conhecimentos científicos validados e experiências bem sucedidas, adequadas à nossa realidade, buscará apoiar, estimular e divulgar pesquisas que avaliem a relação custo/benefício das ações públicas vigentes, para subsidiar a gestão e o controle social dos recursos públicos, e por fim solicitou uma salva de palmas a todos conselheiros. Tendo em vista a virtude de algumas documentações terem prazos, o Encarregado da Casa dos Conselhos João Paulo Bernardo com o apoio do ex-Presidente do CACS FUNDEB 2021/2022 apresenta aos conselheiros o Memorando 411/2023, cujo assunto PLANO DE TRABALHO/JUNQUEIRA/EXERCÍCIO 2023, no qual solicita apreciação e aprovação pelo CACS FUNDEB, no sentido de emitir parecer, outrossim, foi explanado a referida documentação e a necessidade em aprovação para dar andamentos à transferência de recursos financeiros do FUNDEB para entidade, portanto a Presente abre as deliberações sobre o assunto, colocou em apreciação a documentação encaminhada, sanadas todas dúvidas, foi aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Foi apresentado o Memorando 10.651/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

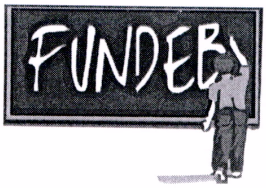
que solicita emissão de parecer com apreciação e aprovação dos recursos do FUNDEB, tendo em vista que não houve tempo hábil para a gestão anterior do CACS apreciar, sendo assim a Presidente coloca em votação para que no dia 15/02 às 14h os conselheiros analisem com calma toda essa documentação, com o suporte do ex-Presidente do CACS FUNDEB João Carlos de Oliveira; colocou em votação, sendo aprovado pelos conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO –** Agradecemos a presença de todos, e às **11h (onze horas)** foi encerrada a presente reunião, nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes, conforme lista de presença que acompanha essa.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CAS/FUNDEB
Avenida Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 14/02/2023

REPRESENTANTE	NOME	ASSINATURA
ADMINISTRAÇÃO	**Kátia Ferreira M. Venâncio**	Kátia Ferreira
	Giovana Paz Souza	Giovana Paz
DEMED	**Maria Francisca Alves Portela**	M. Francisca A. Portela
	Ester de Fátima Biazini Moraes	E. B. Moraes
PROF. DE ESCOLAS PÚB. MUNIC. DE EDUC. BÁSICA	**Grazieli Ramos Carreira**	
	Mariane Silva Silvério da Costa	
DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS	**Dayane Camilo Mative**	Dayane Camilo Mative
	Michelle Tabarin Antonio	
SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	**Rosemeire Regina Castilho**	Rosemeire Regina Castilho
	Lucia Moreira da Silva	Lucia Moreira Silva
PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	**Vanderlice Araujo dos Santos**	
	Claudio Jose dos Santos	
	Claudia Cristina de Jesus Reis	
	Victor Patrick dos Reis Guimarães	
ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	**Daiane Aparecida Biajante**	Daiane Ap. Biajante
	Jorge Aparecido Venâncio	Jorge Ap. Venâncio
	Rita de Cássia Barbosa Vieira	Rita de Cássia B. Vieira
	André dos Santos Silva	André dos S. Silva
COMED	**Claudia Aparecida Fonseca**	
	Valter Almeida Krug	
CONSELHO TUTELAR	**Maria Isabel de Oliveira**	
	Ingrid Janaina Alves Calado	
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	**Vânia Soares de Souza**	
	Alexandre de Souza Viaccava	
	Renata Leite Santos	Renata Leite Santos
	Pricila Oliveira Lima Nicodemo	
Departamento Educação	Marcelo Alexandre da Silva	
Departamento de Educação	Anderson do Rosario Gomes	Anderson do Rosario Gomes
João Carlos Oliveira		
João Carlos Bernardo	Casa dos Conselhos	



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CAS/FUNDEB
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 – Centro – CEP 19.500-000 – Martinópolis – SP
casadosconselhos@martinópolis.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, após controle e análise do **PLANO DE TRABALHO/RECURSO FEDERAL 2023** da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE MARTINÓPOLIS/SP – CNPJ Nº. 46.433.462/0001-01**, no valor de **R$ 906.551,40 (NOVECENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, cujo período de execução **JANEIRO/2023 À DEZEMBRO/2023**, emite **PARECER FAVORÁVEL** por estar em conformidade com o estabelecido em lei.

Martinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

VÂNIA SOARES DE SOUZA
Presidente do CACS/FUNDEB

ASSOCIAÇÃO de PROTEÇÃO e ASSISTÊNCIA à MATERNIDADE, à INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA e JUVENTUDE de MARTINÓPOLIS

Utilidade Pública Federal DECRETO, de 19/06/98, DOU de 22/06/98 - Estadual Lei n.º 5.816/87
Municipal Lei Nº 1.386 de 20/11/1984
CNPJ Nº 46.433.462/0001-01 Registro CNAS Processo Nº 44006.001316/2002-12
Rua Domingos Daré, nº 162 - Vl. Alegrete MARTINÓPOLIS / SP - CEP 19500-000 Fone (18) 3275-4430

CRECHE

PLANO DE TRABALHO – RECURSO FEDERAL / ANO 2023

I – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE			CNPJ	
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis			46.433.462/0001-01	
ENDEREÇO				
Rua Domingos Daré, nº. 162 – Vila Alegrete				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**FONE**	**FAX**
Martinópolis	SP	19500-000	3275-4430	
E-MAIL				
crechejunqueira@yahoo.com				

II – DO RESPONSÁVEL

NOME	R.G.
DEIVID LUCAS MILLER MAIA	29.XXX.XX2/SSP/SP
CPF	**CARGO**
218.XXX.XXX-60	PRESIDENTE
NOME	**RG**
VANIR DE CASSIA SANTANA DA COSTA	29.XXX.XXX-5/SSP/SP
CPF	**CARGO**
164.XXX.XXX-58	DIRETORA ADMINISTRATIVA

III - RECURSOS HUMANOS

Nº	NATUREZA	FORMAÇÃO	JORNADA/ MÊS	VÍNCULO	SALARIO/ MÊS
01	Diretora Administrativa	Curso Superior	220 h	CLT	R$ 2.866,00
01	Aux. Administrativo	Ens. Médio	220 h	CLT	R$ 2.610,00
07	Prof.ª Ed. Infantil	Curso Superior	220 h	CLT	R$ 2.530,00

07	Prof.ª Auxiliar	Ens. Médio E Curso Superior	220 h	CLT	R$ 1.485,00
02	Aux. De Cozinha	Ens. Médio	220 h	CLT	R$ 1.392,00
02	Aux. Limpeza	Ens. Médio	220 h	CLT	R$ 1.392,00

IV – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Creche Dona Maria de Lourdes Almeida Junqueira, está fixada e mantida pelos convênios Federais e Municipais.

Foi fundada em 26 de dezembro de 1949, objetivando a Proteção e Assistência à Maternidade e Infância em geral, velando dessa forma pela saúde, bem estar e as necessidades das crianças e das gestantes, sem qualquer distinção.

As primeiras atividades foram desenvolvidas na sede do Posto de Puericultura, no centro desta cidade, que fora doado pela família Martins à entidade.

Estivemos estabelecidos em outros locais do município e por último na Travessa José Coelho de Carvalho s/nº, construído em 1987, onde em meados de janeiro de 2001, este veio a sofrer danos em sua estrutura física, por infiltrações de águas pluviais, causando sérios problemas estruturais, com rachaduras, afundamento de pisos e outros.

Dado o ocorrido, o prédio fora interditado, impedindo assim a continuidade do atendimento das crianças no referido local, devido o risco de acidentes.

Diante desse impasse, a Diretoria resolveu instalar a Creche em um prédio alugado na Avenida Professora Nilva, Nº 39, na Vila Alegrete, Município de Martinópolis, Estado de São Paulo. para que o atendimento não fosse interrompido. onde. face o número de atendidos 40 (quarenta) alunos, passaram para 80 (oitenta) alunos, nos transferimos para outra residência de espaço físico maior, localizado na Rua José Teodoro nº 75, Centro, até que se construísse a sede própria.

A Creche atendia 40 (quarenta) crianças de 06 meses a 05 anos e 11 meses, de ambos os sexos no antigo prédio, e ao passarmos a atender naquele momento a 80 (oitenta) alunos, não sendo suficiente o espaço para atender a demanda reprimida, ficamos em situação de desconforto e falta de qualidade.

Portanto agora com a construção da sede própria, estamos atendendo na Rua Domingos Daré nº162, Vila Alegrete, neste município.

O atendimento comportava uma média de 140 a 160 crianças, o qual hoje foram construídas mais 03 (três) saia de aula, gerando uma maior quantidade de atendimentos, e está devidamente recebendo a demanda inscrita de 197 (cento e noventa e sete) alunos, e suprindo as demais.

Realizando um trabalho de equipe, voltado para a excelência de atendimento Pedagógico e social, na busca da formação da infância promissora e da Formação de sua cidadania, com busca em atender as mães trabalhadoras e Moradoras do próprio município na sua maioria do bairro onde estamos instalados.

Este atendimento só é possível através da parceria com o Governo Federal através do FUNDEB, Prefeitura municipal Subvenção de Alimentos e doações espontâneas das empresas e da comunidade.

PROJETOS/SERVIÇOS

Serviços Desenvolvidos: Contamos com 20 (vinte) funcionários nas atividades diárias, atendendo a clientela através de uma convivência permanente, desenvolvendo uma postura de respeito mútuo onde a prática da educação infantil seja o princípio básico para o desenvolvimento das propostas e objetivos da Entidade.
Dentro deste quadro, contamos com **01** (uma) Pedagoga Municipal que estará orientando as **07** (sete) professoras de ed. infantil e as **07** (sete) professoras auxiliares, dividindo por faixa etária as crianças, para aplicação de atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, próprias para cada idade, **06** (seis) funcionários na área de apoio ao atendimento, sendo **02**(duas) aux. de cozinha, **02**(duas) auxiliares de limpeza, **01**(um) auxiliar administrativo e **01** (uma) Diretora Administrativa que organiza o projeto visando planejamento e esquema para divisão de atividades, hierarquia, gastos e receitas.
Saúde: Adotou-se um esquema que foi satisfatório, portanto deverá permanecer, pois alcançamos bons resultados, na rotina diária, deverão ser observados os seguintes itens de encaminhamento:
a) Atendimento médico e odontológico: SUS e Prefeitura Municipal;
b) Vacinação, prontuário em dia da criança, alerta às mães e/ou responsáveis para as campanhas de vacinação;
c) Urgências: Encaminhamento à Santa Casa local;
d) O uso de medicamentos dentro da creche só pode ser ministrado mediante a comprovação de receita médica, com data e carimbo médico. Será ministrada a medicação pela professora da sala do devido aluno.
Educação: Nesta área teremos 08(oito) PROFESSORAS para realizar as atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, junto às demais funcionárias desta entidade, onde todas estarão trabalhando de acordo com a diretrizes curriculares da educação infantil.
O lazer deverá ser realizado interno e externo, sob a coordenação da professora Coordenadora Pedagógica e da Diretora da Creche, respeitando as normas e cuidados necessários de proteção e ao desenvolvimento da criança.
Será realizado o encaminhamento das crianças com idade própria para a Pré-escola Municipal.
Religião: A Associação abrirá espaços para entidades religiosas que queiram colaborar na Educação e bons costumes da criança pequena, devendo, no entanto, deixar bem claro a que não se aceitará imposição de doutrinas.
Alimentação: A Associação deverá para o ano de 2023, manter as 04 (quatro) refeições diárias, com cardápio elaborado pela Nutricionista Municipal, que visa servir uma alimentação variada e nutritiva, avaliada semestralmente pela proporção de atendimento, procurando corrigir as carências alimentares das crianças, além das refeições temos também sobremesas após o almoço (frutas, sucos naturais ou doces caseiros)
Vestuário: Uniformes para as crianças e para as funcionárias, para o Berçário fraldas descartáveis, calcinhas e cuequinhas

OBJETIVOS GERAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A prática da Educação Infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:
Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidade e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

PROPOSTA PEDAGÓGICA – CONCEPÇÕES NORTEADORAS DO TRABALHO

Considerando a realidade da instituição – creche – sentimos a necessidade de proporcionar um ambiente que integre o cuidar e o educar de forma global, de acordo com as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N. 9394/96, que contempla a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, onde as diretrizes curriculares garantem às criança o respeito, a dignidade e os direitos que deverão ser considerados nos aspectos individual, social, econômico, étnico e religioso, considerando que

> [...] a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, questiona, experimenta, narra, , questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
> (Resolução CNE/CEB, 2009, p.1)

O material de apoio é o Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEI), estabelecendo dois âmbitos: formação pessoal e social; e conhecimento de mundo. Destacam-se os seguintes eixos:
1. Identidade e autonomia;
2. Movimento;
3. Música;
4. Artes visuais;
5. Linguagem oral e escrita;
6. Natureza e sociedade;
7. Matemática.

O trabalho educativo da creche deve criar condições para as crianças conhecerem, descobrirem e ressignificarem experiências, sentimentos, valores, ideias, costumes

e papéis sociais, por meio do aprender, do fazer, e das múltiplas formas de expressão. Nesta Unidade Escolar considera-se ainda que

> O conhecimento científico hoje disponível autoriza a visão de que desde o nascimento a criança busca atribuir significado à sua experiência e nesse processo volta-se para conhecer o mundo material e social, ampliando gradativamente o campo de sua curiosidade e inquietações, mediada pelas orientações, materiais, espaços e tempos que organizam as situações de aprendizagem e pelas explicações e significados a que ela tem acesso.
>
> O período de vida atendido pela Educação Infantil caracteriza-se por marcantes aquisições: a marcha, a fala, o controle esfincteriano, a formação da imaginação e da capacidade de fazer de conta e de representar usando diferentes linguagens.

(Brasil, CNE/CEB, 2009)

PROPOSTA DE TRABALHO DA CRECHE

JUSTIFICATIVA

O trabalho realizado deve garantir o desenvolvimento integral da criança, atendendo suas necessidades individuais e coletivas, possibilitando a aquisição de atitudes e conhecimentos indispensáveis para sua vida futura. A creche deve cumprir a finalidade sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil

> I. oferecendo condições e recurso para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
>
> II. assumindo a responsabilidade de compartilhar e complemetar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
>
> III. Possibilitando tanto a convivência entre as crianças e entre os adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
>
> IV. promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que serefere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
>
> V. construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconônica, etnicorracial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

(BRASIL, CNE/CEB, 2009, p. 2)

Dessa forma, todas as ações realizadas na creche considerarão a indissociabilidade entre o cuidar e o educar. Através de atividades planejadas e registros constantes das práticas, os professores avaliam e redirecionam o fazer pedagógico.

METAS

Através de um trabalho dinâmico, coletivo, orientado, de ações específicas e planejadas:

> Proporcionar à criança um desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, social, afetivo e motor;

Promover a ampliação de suas experiências e, utilizando esses conhecimentos, se tornar participante no processo de transformação da natureza pela dinâmica da vida social;
Incutir cuidados básico de higiene no dia-a-dia da criança, principalmente no que se refere à alimentação, saúde e higiene pessoal.

AÇÕES

Capacitação constante dos funcionários para melhoria do nível de conhecimentos sobre sua atuação, garantindo melhor qualidade no trabalho de atendimento às crianças;
Incentivar e possibilitar o trabalho coletivo, valoriando sempre as produções da criança, preparando-a para o exercício da cidadania;
Manter a creche organizada de forma geral, principalmente as salas de aula, proporcionando um ambiente acolhedor, estimulante, agradável, onde a criança sinta prazer em estar aprendendo;
Quanto à partipação dos pais e comunidade:
Através de reuniões pedagógicas e festivas, possibilitar uma maior integração da instituição com a família e a comunidade;
Proporcionar a participação dos pais, familiares e comunidade na tomada de decisões, administrativas e pedagógicas, favorecendo uma melhor qualidade no atendimento às crianças a ao público em geral.

AVALIAÇÃO

A avaliação será um processo constante, instrumento de diagnóstico, intervenção e reorientação da prática pedagógica. Serão utilizados diferentes instrumentos, como: observação do desempenho do aluno, dentro e fora da sala de aula; atividades realizadas pelos alunos; registros fotográficos e em vídeo; preenchimento pelo professor da ficha avaliativa[1] em três diferentes momentos ao longo do ano (no início, com caráter diagnóstico para elaboração do "perfil da sala" e como diretriz para elaboração do plano de ensino; ao final do 1º semestre, como material de orientação e reorganização do trabalho para o 2º semestre; e ao final do ano letivo, como forma de avaliar o trabalho como um todo e elaborar o relatório de conclusão).
Todas as produções dos alunos e registros das professores serão arquivados no portfólio do aluno, material esse que será usado nas reuniões de pais para ilustrar os aprendizados dos alunos.
Os professores serão orientados a propor situações desafiadoras, onde a criança deverá utilizar seus conhecimentos para solucioná-las, promovendo avaços em seu desenvolvimento. Não deverão ser utilizadas situações comparativas entre as crianças, possibilitando dar a cada uma delas a valorização de seu esforço na construção e apropriação dos conhecimentos adquiridos para a sua aprendizagem. Cada criança terá seus avanços e progressos registrados de forma individual, sem ser comparada a nenhuma outra.
A avaliação deve, portanto, servir para acompanhar a trajetória da criança, apontando suas conquistas, possibilidades edificuldades, inclusive orientando os pais quanto aos possíveis caminhos a serem trilhados na educação dos filhos, e também auxiliando o professor a refletir sobre sua prática.

METAS PARA O ANO LETIVO DE 2023

Realizar uma avaliação institucional de forma coletiva, contemplando todos os segmentos – pais, professores, funcionário, representantes da comunidade – utilizando os "Indicadores da Qualidade da Educação Infantil" - Ministério da Educação, SEB, Brasília, 2009.
Atualizar o Projeto Político Pedagógico, através de uma proposta de gestão democrática em conjunto com os diversos segmentos da comunidade escolar, tendo como referência o resultado da avaliação institucional;
Estreitar os laços com as famílias das crianças, através de reuniões pedagógicas e festivas, pré-estalecidas em calendário elaborado com a equipe escolar;
Conscientizar os pais da importância da frequência regular da criança na creche, como forma de garantir seu desenvolvimento físico, cognitivo e social;
Oferecer boas condições de trabalho aos professores, através de ações e encaminhamentos, seja de natureza material, administrativa ou pedagógica;
Proporcionar, através das reuniões semanais de HTPC, uma formação continuada significativa, pautada pelas orientações da coordenadora municipal e da assessora de planejamento e inspeção escolar, favorecendo um planejamento adequado das atividades e serem realizadas, bem como a reflexão sobre a própria prática;
Reelaborar, em conjunto com as professoras, os planos anuais de ensino, contemplando o perfil da sala e os projetos que serão desenvolvidos ao longo do ano, além dos demais itens que deles já constam;
Solicitar junto ao Departamento Municipal de Educação os recursos inerentes necessários à melhoria da qualidade do atendimento;
Motivar os professores, conscientizando-os das funções cuidar/educar, promovendo a autoavaliação e momentos de trocas de experiências durante os HTPCs;
Acompanhar a elaboração dos cronogramas semanais[2], bem como seu envio aos cuidados da coordenadora municipal, sempre ao final de cada mês;
Criar e alimentar um *blog* para divulgação dos trabalhos realizados pela equipe da creche, bem como para estreitar os laços com a família e a comunidade;
Implantar um sistema de avaliação do desenvolvimento dos alunos que seja contínuo e eficaz, capacitando o professor a elaborar instrumentos e registros;
Reorganizar os espaços e as rotinas da creche, proporcionando maior variedade nas atividades pedagógicas, com ênfase no brincar, através de experiências que assegurem uma aprendizagem significativa.

V- PERÍODO DE EXECUÇÃO

JANEIRO 2023 Á DEZEMBRO 2023

VI- RECURSO FINANCEIRO ANUAL

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
R$ 906.551,40	R$ ----------	R$ 69.000,00	R$ ----------	R$ 966.551,40

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA FEDERAL - ANUAL

ITEM	SUB ITEN	VALOR	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	Professor Ed, Infantil	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
	Professor Ed, Infantil	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
	Professor Ed, Infantil	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
	Professor Ed, Infantil	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
	Professor Ed, Infantil	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
	Professor Ed, Infantil	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
	Professor Ed, Infantil	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
	Professor Auxiliar	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	Professor Auxiliar	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	Professor Auxiliar	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	Professor Auxiliar	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	Professor Auxiliar	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	Professor Auxiliar	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	Professor Auxiliar	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	Diretora Administrativa	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
	Auxiliar Administrativo	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
	Estagiários	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Estagiários	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Estagiários	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Estagiários	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Estagiários	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Estagiários	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Estagiários	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Estagiários	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Contribuiçao Sindical	R$ 700,00	R$ 8.400,00
	Encargos Sociais	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Eletrodomésticos	R$ 700,00	R$ 8.400,00
	Brinquedos Educativos e Recreativos	R$ 450,00	R$ 5.400,00
	Equipamentos Eletronicos	R$ 700,00	R$ 8.400,00
	Equipamento de Segurança patrimonial	R$ 600,00	R$ 7.200,00
MATERIAL DE CONSUMO	Utensílios domésticos	R$ 400,00	R$ 4.800,00
	Combustivei	R$ 200,00	R$ 2.400,00
	Suprimentos de Informática	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	Material de Limpeza e Produto de Higienização	R$ 800,00	R$ 9.600,00
	Materiais para manutenção de bens imóveis e predial	R$ 900,00	R$ 10.800,00
	Peças para automoveis e motos	R$ 300,00	R$ 3.600,00
	Material de Expediente	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Instalação e Manutenção Dispositivo de Segurança	R$ 900,00	R$ 10.800,00
	Instalação e Manutenção de Ar Condicinado	R$ 400,00	R$ 4.800,00
	Manutenção de Bens e Imóveis	R$ 800,00	R$ 9.600,00
	Manutenção de veiculos e motos	R$ 300,00	R$ 3.600,00
	Manutenção de Equipamentos	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	Manutenção Elétrica	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Manutenção de Hidráulica	R$ 600,00	R$ 7.200,00
	Serviços Contábeis	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
	Serviços de Informatica	R$ 400,00	R$ 4.800,00
	Serviço de Limpeza Vegetal	R$ 400,00	R$ 4.800,00
	Energia	R$ 300,00	R$ 3.600,00
	Telefone	R$ 145,95	R$ 1.751,40
	Seguro de Imovel	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	Dedetizador Controlador de Pragas	R$ 350,00	R$ 4.200,00
SUBTOTAL PROPONENTE OSC		**R$**	**906.551,40**

CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
R$ 906.551,40	R$ -	R$ 906.551,40

CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO - PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA - MENSAL

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL DE CONSUMO	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL DE CONSUMO	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL DE CONSUMO	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTIVEL	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTIVEL	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTIVEL	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL DE CONSUMO	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL DE CONSUMO	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL DE CONSUMO	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO

MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE BENS E IMÓVEIS	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE BENS E IMÓVEIS	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE BENS E IMÓVEIS	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL DE CONSUMO	PEÇAS PARA AUTOMOVEIS E MOTO	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL DE CONSUMO	PEÇAS PARA AUTOMOVEIS E MOTO	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL DE CONSUMO	PEÇAS PARA AUTOMOVEIS E MOTO	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL

RECURSOS HUMANOS	FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 44.800,00	R$ 44.800,00	R$ 44.800,00	R$ 44.800,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
RECURSOS HUMANOS	FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 44.800,00	R$ 44.800,00	R$ 44.800,00	R$ 44.800,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECURSOS HUMANOS	FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 44.800,00	R$ 44.800,00	R$ 44.800,00	R$ 44.800,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECURSOS HUMANOS	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
RECURSOS HUMANOS	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECURSOS HUMANOS	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECURSOS HUMANOS	ENCARGOS	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
RECURSOS HUMANOS	ENCARGOS	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECURSOS HUMANOS	ENCARGOS	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	INSTALÇÃO E MANUTEÇÃO DISPOSITIVO SEGURANÇA	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	INSTALÇÃO E MANUTEÇÃO DISPOSITIVO SEGURANÇA	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	INSTALÇÃO E MANUTEÇÃO DISPOSITIVO SEGURANÇA	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	INSTALÇÃO E MANUTEÇÃO AR CONDICIONADO	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	INSTALÇÃO E MANUTEÇÃO AR CONDICIONADO	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	INSTALÇÃO E MANUTEÇÃO AR CONDICIONADO	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO BENS E IMÓVEIS	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO BENS E IMÓVEIS	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO BENS E IMÓVEIS	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO DE VEICULOS E MOTOS	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO DE VEICULOS E MOTOS	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO DE VEICULOS E MOTOS	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO EQUIPAMENTOS	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO EQUIPAMENTOS	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO EQUIPAMENTOS	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO ELETRICA	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO ELETRICA	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO ELETRICA	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO HIDRÁULICA	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO HIDRÁULICA	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	MANUTEÇÃO HIDRÁULICA	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇO DE INFORMATICA	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇO DE INFORMATICA	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇO DE INFORMATICA	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇO DE LIMPEZA VEGETAL	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇO DE LIMPEZA VEGETAL	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SERVIÇO DE LIMPEZA VEGETAL	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	ENERGIA	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	ENERGIA	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	ENERGIA	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	TELEFONE	R$ 145,95	R$ 145,95	R$ 145,95	R$ 145,95

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	TELEFONE	R$ 145,95	R$ 145,95	R$ 145,95	R$ 145,95

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	TELEFONE	R$ 145,95	R$ 145,95	R$ 145,95	R$ 145,95

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SEGURO DE IMOVEL	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SEGURO DE IMOVEL	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SEGURO DE IMOVEL	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	DEDETIZADOR CONTROLADOR DE PRAGAS	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	DEDETIZADOR CONTROLADOR DE PRAGAS	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	DEDETIZADOR CONTROLADOR DE PRAGAS	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL

MATERIAL PERMANENTE	ELETRODOMÉSTICO	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL PERMANENTE	ELETRODOMÉSTICO	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL PERMANENTE	ELETRODOMÉSTICO	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL PERMANENTE	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL PERMANENTE	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL PERMANENTE	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00

	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00

	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R$ 906.551,40 - CEDENTE.

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
EXERCÍCIO 2023	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95

META	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
EXERCÍCIO 2023	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95

META	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EXERCÍCIO 2023	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 906.551,40

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R$ 906.551,40 - PROPONENTE.

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
EXERCÍCIO 2023	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95

META	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
EXERCÍCIO 2023	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95

META	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EXERCÍCIO 2023	R$ 75.545,95	R$ 75.545,95	R$ 906.551,40

XII- DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Prefeitura Municipal de Martinópolis, que:

a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com a Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria;
d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta única, ou seja, aberta somente para fins desta parceria;
e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14;
f) A entidade possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
g) A entidade não possui em seu corpo diretivo, servidores da administração público municipal, estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público (Art.39, III da Lei 13.019);
h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Martinópolis quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência;
m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 5 dias úteis do envio;
n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Martinópolis-SP, 17 de Janeiro de 2023.

DEIVID LUCAS MULLER MAIA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 2 / 2023, de 13 de fevereiro de 2023.

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

- Indicação nº 24/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que seja realizada a instalação de lixeira em frente ao Velório "Altidemos Augusto Balmanti", no Distrito de Teçaindá.

- Indicação nº 25/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos na Rua Vereador Oswaldo Campioni Ascêncio, 159, Oasis Parque Residencial.

- Indicação nº 26/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos nas Ruas 02 e Antônio Moreira, Residencial Katu.

- Indicação nº 27/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que seja realizada a reforma do telhado do Teatro Municipal João Silva.

- Indicação nº 28/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que seja realizada a instalação de ripa de madeira, forro ou MDF nas paredes do Teatro Municipal João Silva, na altura dos encostos das cadeiras.

- Indicação nº 29/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação e disponibilização de sinal de rede sem fio (wi-fi) pública para acesso à internet na Vila Martins.

- Indicação nº 30/2023, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para realizar reparo na malha asfáltica da rua Francisco Pereira de Almeida, n° 116, Oasis Parque Residencial.

- Indicação nº 31/2023, de autoria dos Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, com urgência, tome medidas para realização de uma campanha de divulgação e conscientização contra os maus-tratos e abandono de animais nas escolas do município.

- Indicação nº 32/2023, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a passagem de máquina niveladora por toda a Estrada do Carrapicho, Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 33/2023, de autoria do vereador Sonia Pires Bueno Chanquini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação de câmeras de segurança na Praça de Pedágio de Martinópolis, Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 34/2023, de autoria do vereador Sonia Pires Bueno Chanquini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação de oito aparelhos de ar-condicionado nas salas da Escola Municipal Adelaide César de Moura Bastos.

- Indicação nº 35/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a distribuição de leite no Balneário Laranja Doce uma vez por semana.

- Indicação nº 36/2023, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação de três bancos e um refletor para o parquinho na praça da Rua Sérgio Tomé, Conjunto Habitacional João Cordeiro.

- Indicação nº 37/2023, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine instalação de telas cercando os parquinhos infantis.

- Indicação nº 38/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, busque a realização da regulamentação da Lei nº 3.086/2019, que "Proíbe o uso de cachimbo do tipo `Narguilé` em locais públicos, abertos ou fechados no âmbito do Município de Martinópolis".

- Indicação nº 39/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para que seja concluída a instalação da rede coletora de esgoto na Rua Lino Martins de Brito, Bairro San Martins.

- Indicação nº 40/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que seja realizada a limpeza e roçagem nas proximidades da Rua Bevenido Espósito, nº 20 (rua do posto de saúde da Grevilha).

1.2 - Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 03 a 05 e 07 a 13/2023, de autoria do Chefe do Executivo.

- Requerimento nº 04/2023 (*vide ementa na Ordem do Dia*))

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

- Requerimento n° 04/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que apresente as informações abaixo, sobre as castrações e implantações de chip em animais de pequeno porte nos anos de 2020, 2021 e 2022: 1) Quantos animais foram castrados? Especificar espécie e sexo. 2) Qual valor gasto até o presente momento? 3) Em relação a implantação do programa de chipagem, qual a previsão para o início do mesmo e qual o motivo de não ter sido iniciado ainda? 4) Qual a programação, o Plano Estratégico, e os critérios para a realização da chipagem em 2023? **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Projetos em única discussão, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária n° 01/2023 de autoria do Chefe do Executivo, que "Cria categoria econômica e remaneja valor de rubrica orçamentária de emenda impositiva no orçamento vigente e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

- Projeto de Lei Ordinária n° 02/2023 de autoria do Chefe do Executivo, que "Cria categorias econômicas e remaneja valores de rubricas orçamentárias de emendas impositivas no orçamento vigente e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.3 Veto, parecer contrário:

- Veto Integral n° 04/2022, apresentado pelo Chefe do Executivo, à Emenda Aditiva nº 54/22 do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2022 [LOA 2023]. **REJEITADO POR UNANIMIDADE**

.....